



**Estratégia Nacional de Combate à
Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**

**TIPOLOGIAS
ASSOCIADAS À
LAVAGEM DE MADEIRA:
Resumo e casos**

Ação 03/2024



Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA 2024

Ação 03/2024: Propor medidas para fortalecer a prevenção, detecção e punição à corrupção, à lavagem de dinheiro e à lavagem de ativos ambientais relacionadas a crimes contra a flora, mediante o aprimoramento dos mecanismos de rastreabilidade e fiscalização da cadeia produtiva da madeira, bem como o estabelecimento de um fluxograma de procedimentos investigativos que aliem a atuação dos órgãos administrativos, de persecução penal e de tutela coletiva.

Expediente

Coordenadores da Ação 03/2024

MPF, PF

Membros da Ação 03/2024

Abin, AGU, Ajufe, Ampcon, ANPR, Atricon, BB, CGU, CJF, CNMP, Coaf, CONCPC, CVM, DRCI, Febraban, GI-TOC, Ibama, Instituto Igarapé, Instituto Sucupira, MPT, MMA, Pacto Global da ONU - Rede Brasil, RFB, SAL/MJSP, Sema/MT, Semad/MG, Semas/PA, Senasp/MJSP, SFB, TCU, Transparência Internacional Brasil

Elaboração do documento

Instituto Igarapé, Instituto Sucupira, Transparência Internacional Brasil, GI-TOC, Coaf, Ibama, MPF

Edição e diagramação do documento

Instituto Igarapé

**TIPOLOGIAS
ASSOCIADAS À
LAVAGEM DE MADEIRA:**
Resumo e casos



Sumário

| | |
|--|----|
| Introdução | 1 |
| Resumo das tipologias | 1 |
| 1. Licenciamento | 1 |
| 2. Extração | 2 |
| 3. Transporte | 3 |
| 4. Processamento/armazenamento | 4 |
| 5. Comercialização | 7 |
| Casos | 10 |
| Operação Floresta Virtual (2019) | 10 |
| Operação Arquimedes I e II (2017 e 2019) | 12 |

Introdução

A Ação 03/2024 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) foca na cadeia produtiva da madeira, com o objetivo de aprimorar os mecanismos de rastreabilidade e fiscalização e estabelecer um fluxograma de procedimentos investigativos que alie a atuação dos órgãos administrativos, de persecução penal e tutela coletiva.

Este documento resume as tipologias apresentadas no documento intitulado “Tipologias associadas à lavagem de madeira”, preparado como resultado da Ação 03/2024 da ENCCLA, e apresenta casos exemplificativos das tipologias com base em informações públicas disponíveis.

Resumo das tipologias

Nesta seção, as principais tipologias verificadas ao longo da cadeia produtiva da madeira estão resumidas, abrangendo as etapas de licenciamento, extração, transporte, processamento/armazenamento e comercialização.

1. Licenciamento

O licenciamento fraudulento se inicia com a **(1) apresentação de documentação fraudulenta**, que pode incluir superestimativa de inventário florestal, uso de plano de manejo não-explorado, já explorado, ou com incidência em áreas protegidas, título de propriedade falsificado ou registrado em nome de laranjas, e produção de subprodutos superestimada (em especial, na produção de carvão). Pode envolver também **(2) corrupção de agente público para sua aprovação** e **(3) emissão de autorização de exploração fraudulenta**, resultando na **(4) emissão de créditos florestais fictícios** no sistema de controle em nome do empreendimento. Pode ainda ocorrer **(5) comercialização da autorização para exploração madeireira** entre o empreendimento licenciado e outras empresas.

Figura 1. Tipologias relacionadas à solicitação e autorização para extração de madeira



2. Extração

A extração de madeira pode ocorrer com **(1) ilegalidades decorrentes de falta de licenciamento e de ocupação ilícita de terras para exploração** (em especial, unidades de conservação e terras indígenas), além de irregularidades devido a fraudes na etapa de licenciamento, e envolver a **(2) omissão (“fazer vista grossa”) de agentes públicos** na vistoria do empreendimento ou **vazamento de informações** sobre ações de fiscalização e operações. Além disso, o corte de árvores pode ser **(3) declarado com informações falsas** sobre espécies, origem ou quantidades, resultando na **(4) contabilização fraudulenta de créditos florestais** do empreendimento e informações falsas inseridas no DOF ou GF sobre a madeira explorada.

Figura 2. Tipologias na etapa de extração



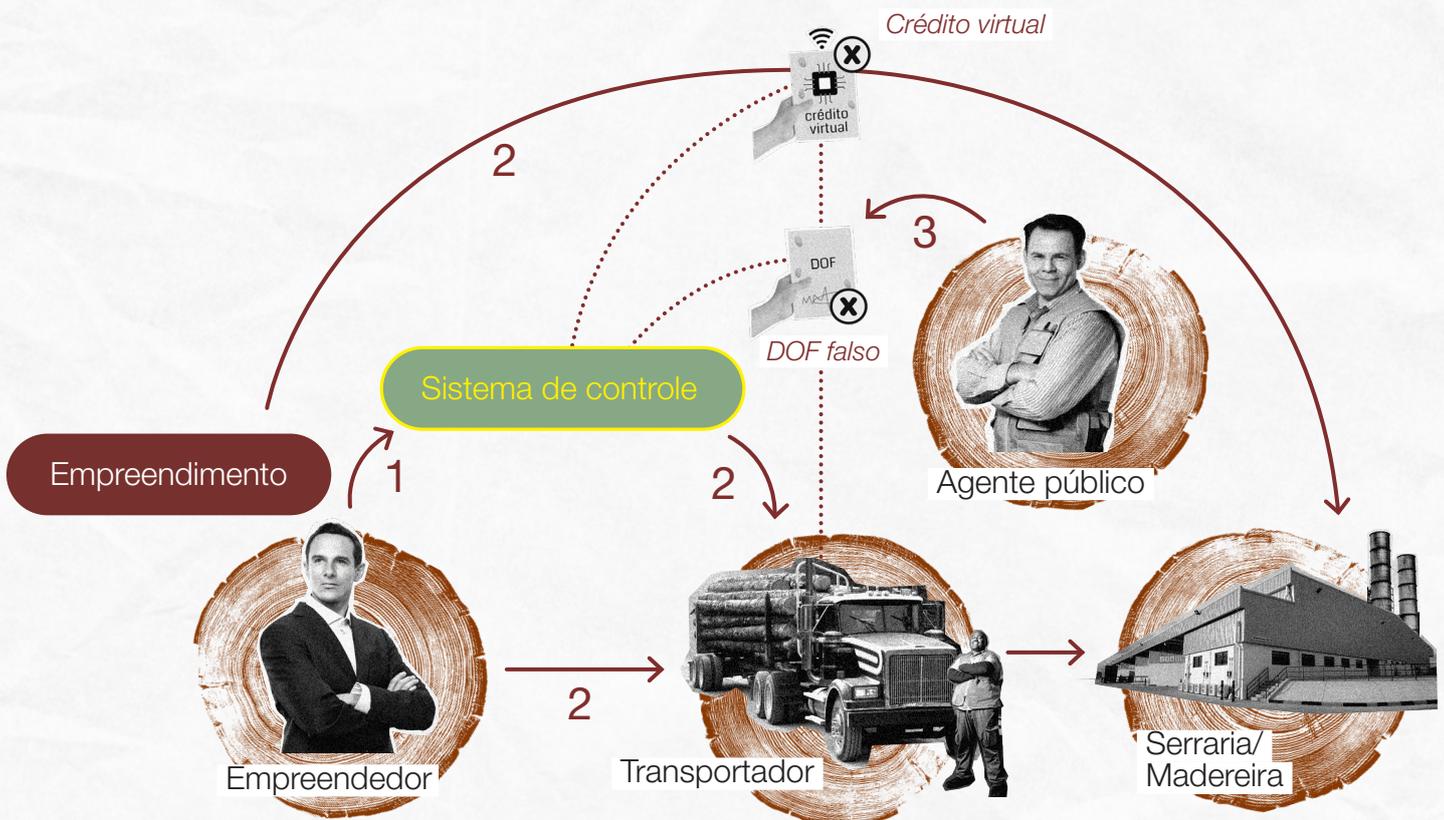
Fonte: Elaborado pelos autores.

3. Transporte

O empreendedor ou responsável pelo empreendimento deve fornecer informações detalhadas sobre a madeira e o transporte no sistema de controle como pré-requisito do transporte de madeira, podendo realizar (1) a **emissão de documento obrigatório de transporte ideológica ou integralmente falso (incluindo GF, DOF, DOF de Importação ou DOF de Exportação), reutilização ou cancelamento indevido** de um documento utilizado, de forma a evitar o desconto de créditos florestais no sistema de controle.

Quando o documento obrigatório é emitido para o transporte da madeira, (2) os créditos florestais do empreendimento são destinados, no sistema de controle, para as serrarias e madeireiras. A reutilização ou cancelamento indevido do documento pode resultar em uma contabilização fraudulenta dos créditos florestais, como a duplicação dos créditos no sistema. Além disso, o transporte pode ser realizado **sem o documento exigido (incluindo GF, DOF, DOF de Importação ou DOF de Exportação)**. Por fim, pode haver (3) a **omissão (“fazer vista grossa”)** de agentes de fiscalização frente às irregularidades encontradas durante a fiscalização da mercadoria e na **facilitação de contrabando** de madeira.

Figura 3. Tipologias na etapa de transporte

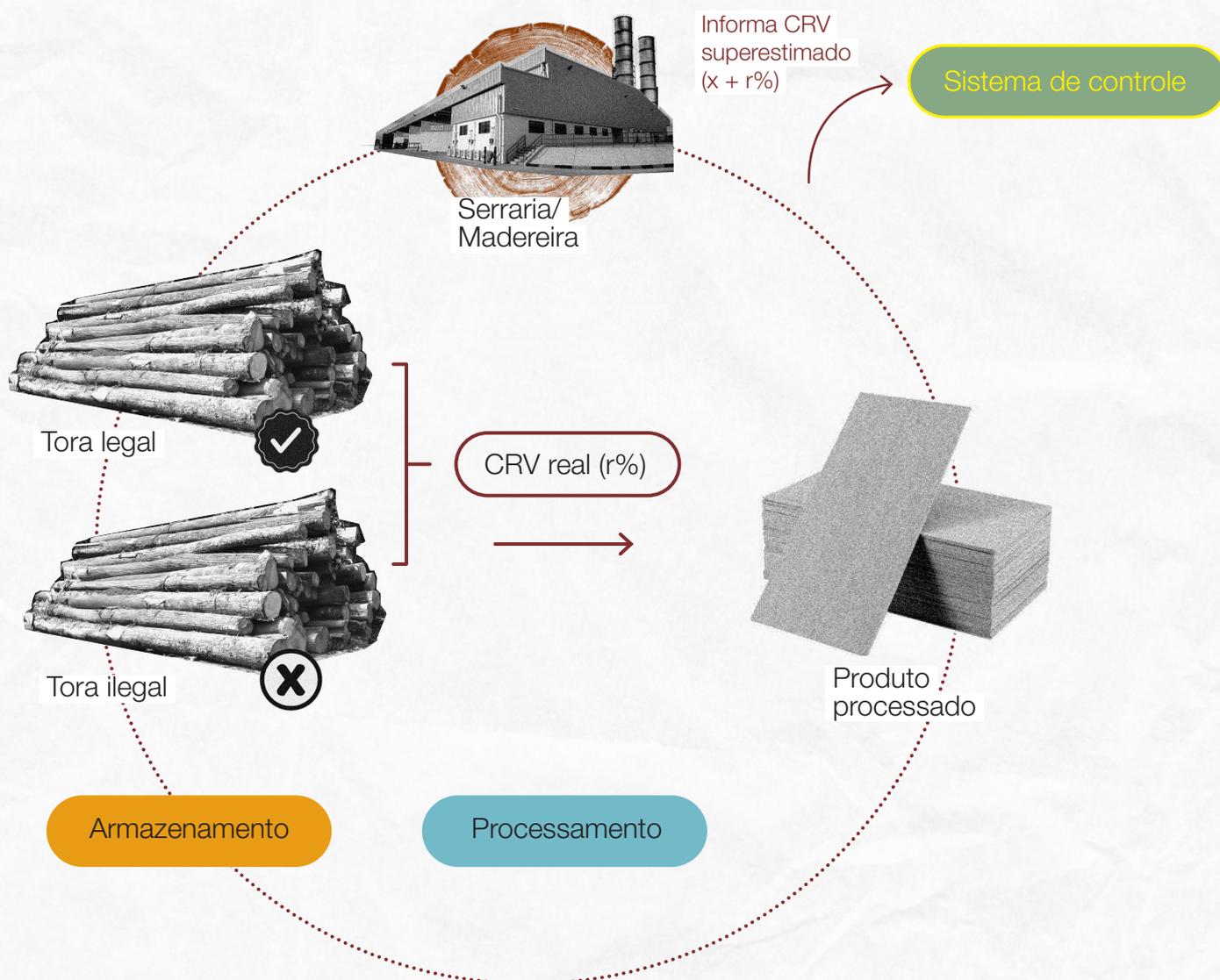


Fonte: Elaborado pelos autores.

4. Processamento/armazenamento

O processamento/armazenamento de madeira nas serrarias e madeireiras pode envolver a inserção, no sistema de controle, de um **fator de conversão (ou coeficiente de rendimento volumétrico) superestimado**, visando ocultar a origem ilícita de parte da madeira utilizada (Figura 4). Pode, também, envolver a falta de baixa de créditos no sistema após o processamento do produto florestal, de forma que esses créditos ficam disponíveis para o esquentamento da madeira ilegal (Figura 5). As serrarias e madeireiras podem **funcionar sem a devida licença**, de forma ilegal ou irregular, utilizando **pessoas interpostas na direção** para ocultar os verdadeiros beneficiários dessas operações. Isso pode ser facilitado pela **corrupção de agentes de fiscalização** para autorizar o funcionamento de serrarias/madeireiras embargadas (Figura 6). Além disso, esses estabelecimentos podem se envolver em **transações fictícias de créditos florestais** com outras empresas, manipulando a contabilização das operações, com o objetivo de dissimular a origem ilícita da madeira (Figura 7).

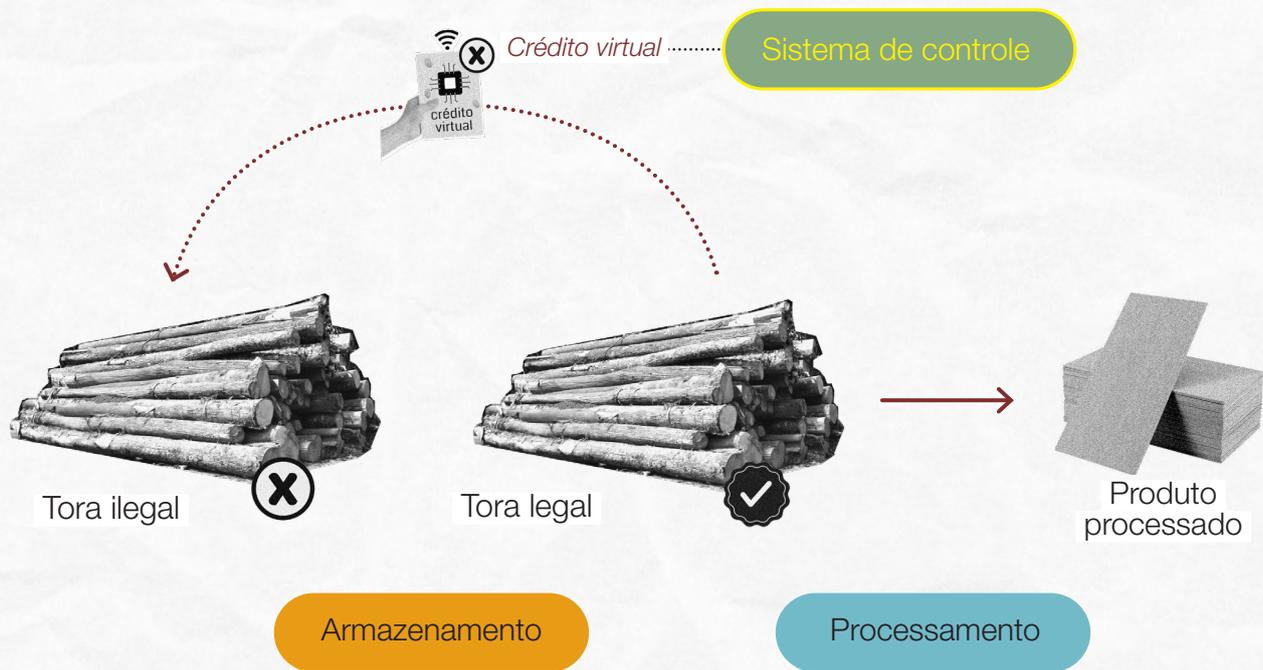
Figura 4. Tipologia: informe de fator de conversão superestimado no processamento



CRV = coeficiente de rendimento volumétrico

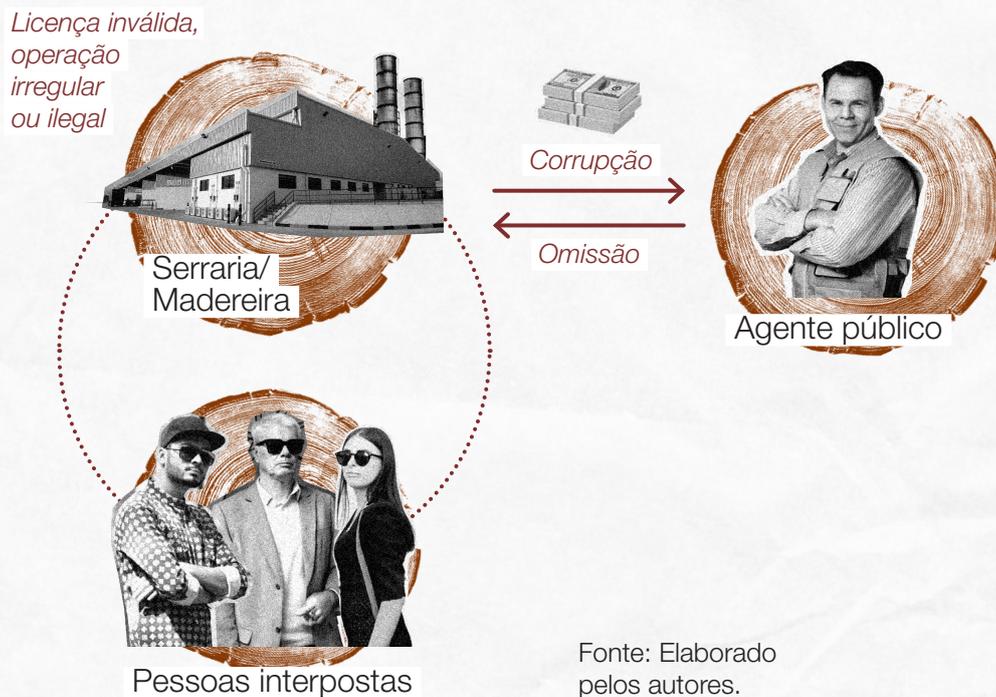
Fonte: Elaborado pelos autores.

Figura 5. Tipologia: Falta de baixa nos créditos durante o processo de fabricação de produto acabado



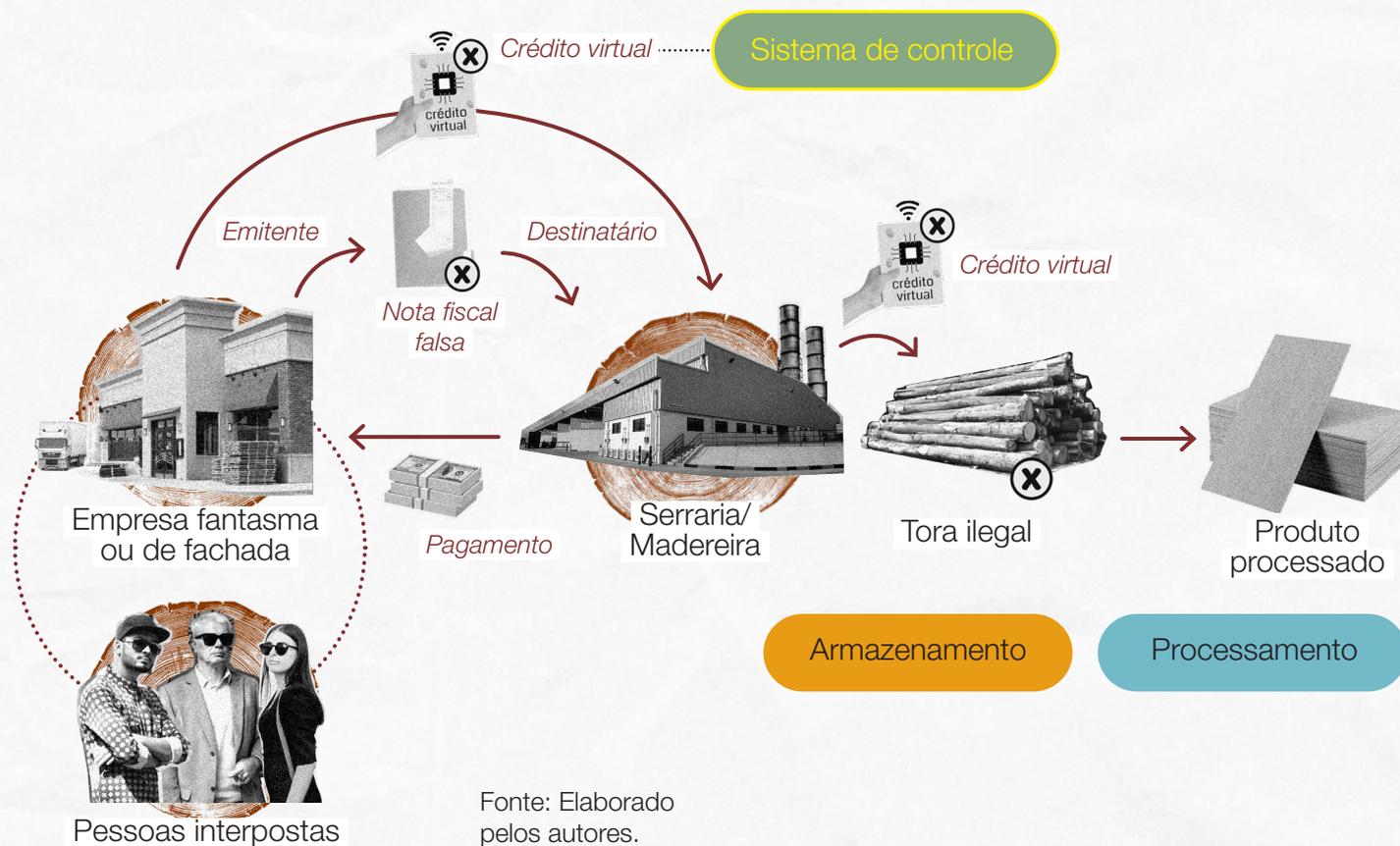
Fonte: Elaborado pelos autores.

Figura 6. Tipologias na etapa de processamento/armazenamento



Fonte: Elaborado pelos autores.

Figura 7. Transação de créditos fictícios de madeira



5. Comercialização

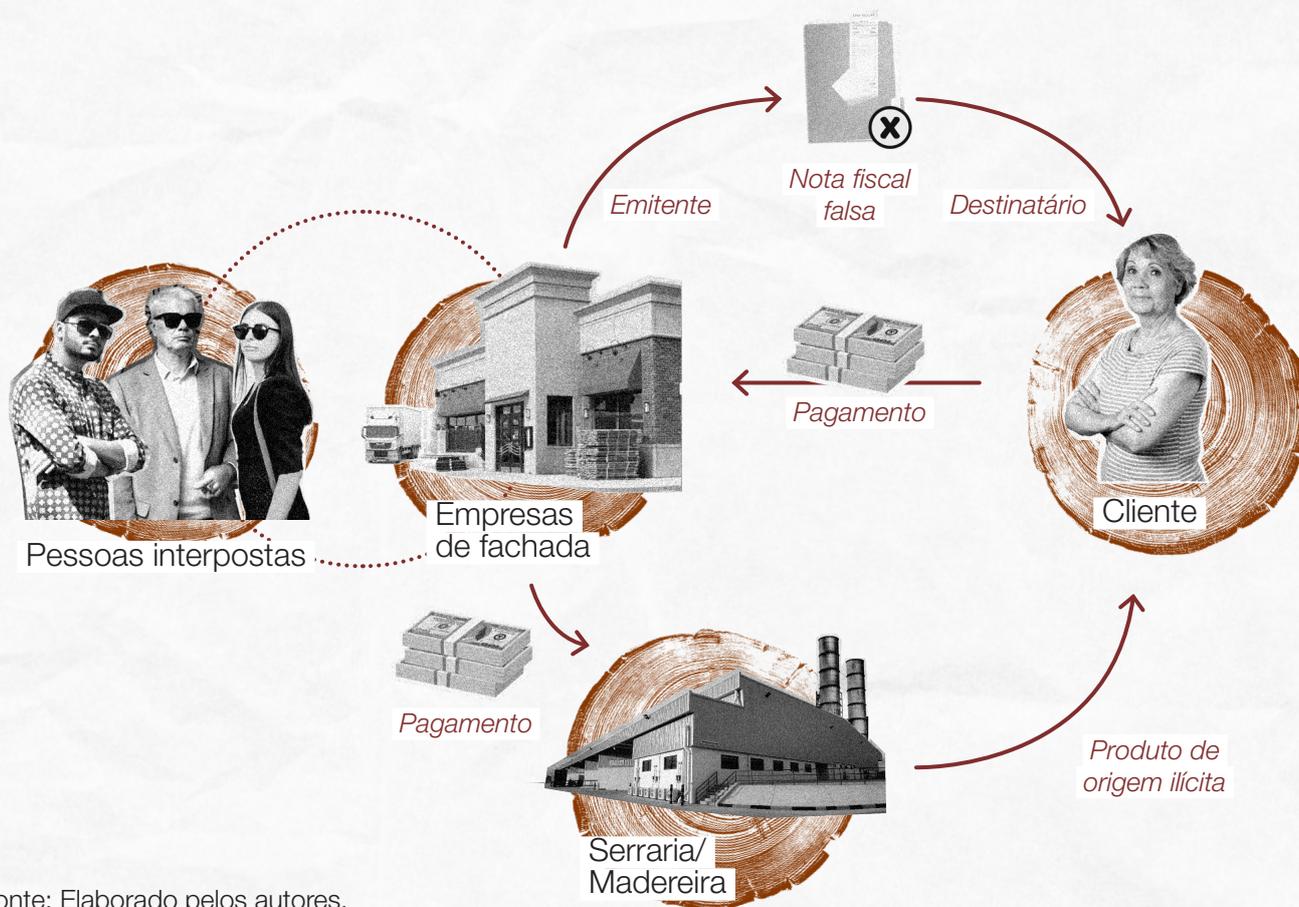
A comercialização de madeira pode envolver **fraude em declarações fiscais e registros contábeis** para dissimular os lucros obtidos ilegalmente pelas empresas, além de **emissão de nota fiscal “fria”** com descrição de venda de produto que não corresponde à realidade (Figuras 8 e 9). Os estabelecimentos também podem utilizar **licenças fraudulentas ou expiradas** para realizar a venda de madeira (Figura 10). **Leilões arranjados** são outra estratégia utilizada nessa etapa, em que compradores obtêm novamente a posse de madeira retirada ilegalmente (Figura 11). Além disso, as mesmas tipologias verificadas na etapa de transporte podem ocorrer na comercialização, incluindo **reutilização, cancelamento indevido ou até ausência de documento obrigatório de transporte**, seja em transporte doméstico (DOF/GF), importação (DOF de Importação) ou exportação (DOF de Exportação), além da emissão de documento de transporte ideológica ou integralmente falso. Isso pode ocorrer, ainda, em conjunto com **corrupção de agentes de fiscalização** mediante pagamento de propina.

Figura 8. Fraude em declarações fiscais e registros contábeis



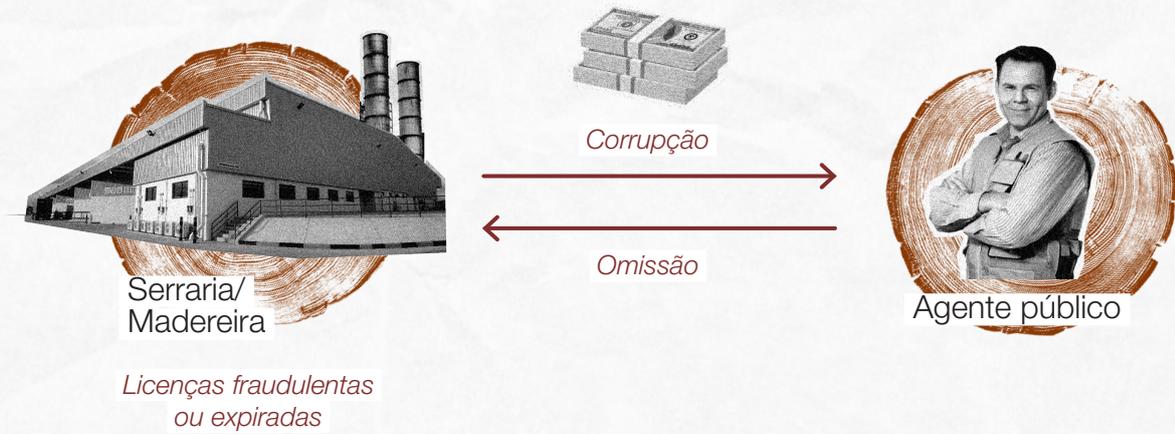
Fonte: Elaborado pelos autores.

Figura 9. Emissão de notas fiscais “frias”



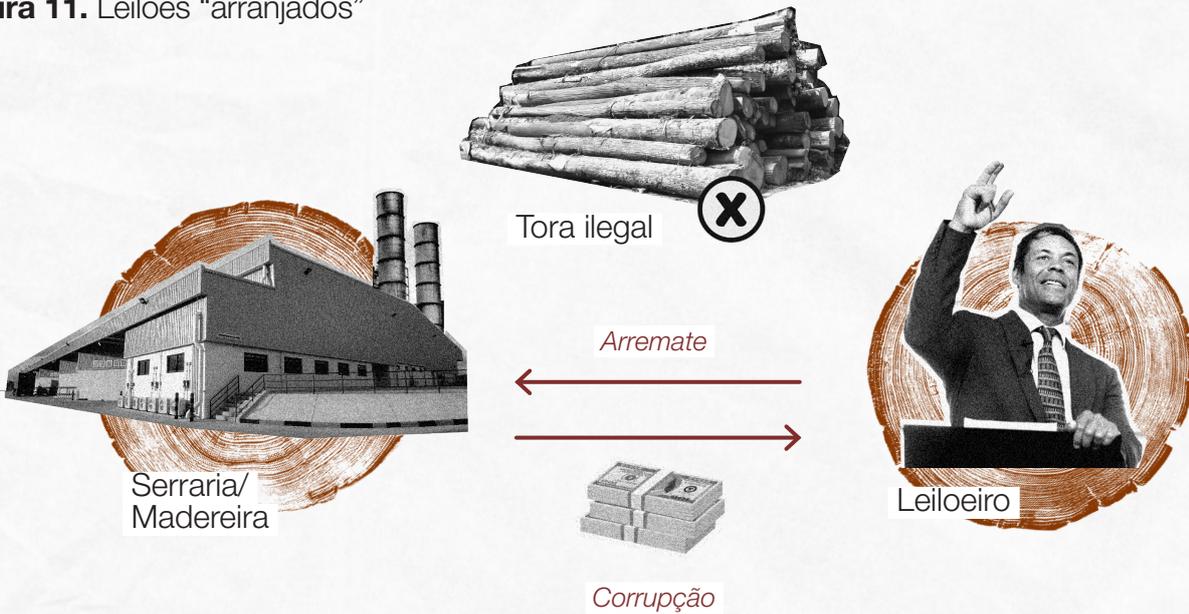
Fonte: Elaborado pelos autores.

Figura 10. Venda de madeira com licenças fraudulentas ou expiradas e corrupção de agentes de fiscalização



Fonte: Elaborado pelos autores.

Figura 11. Leilões “arranjados”



Fonte: Elaborado pelos autores.

Casos

Nesta seção, são apresentadas duas operações que revelaram a corrupção, a fraude e a lavagem de ativos associadas na exploração ilegal de madeira: a Operação Floresta Virtual, realizada no Pará, em 2019, e a Operação Arquimedes, realizada no Amazonas em 2017 e 2019. Essas operações ilustram as tipologias identificadas na cadeia produtiva da madeira. As informações aqui detalhadas são de domínio público, e as figuras apresentadas exemplificam um conjunto de fraudes que podem ter ocorrido em ambos os casos.

Operação Floresta Virtual (2019)¹

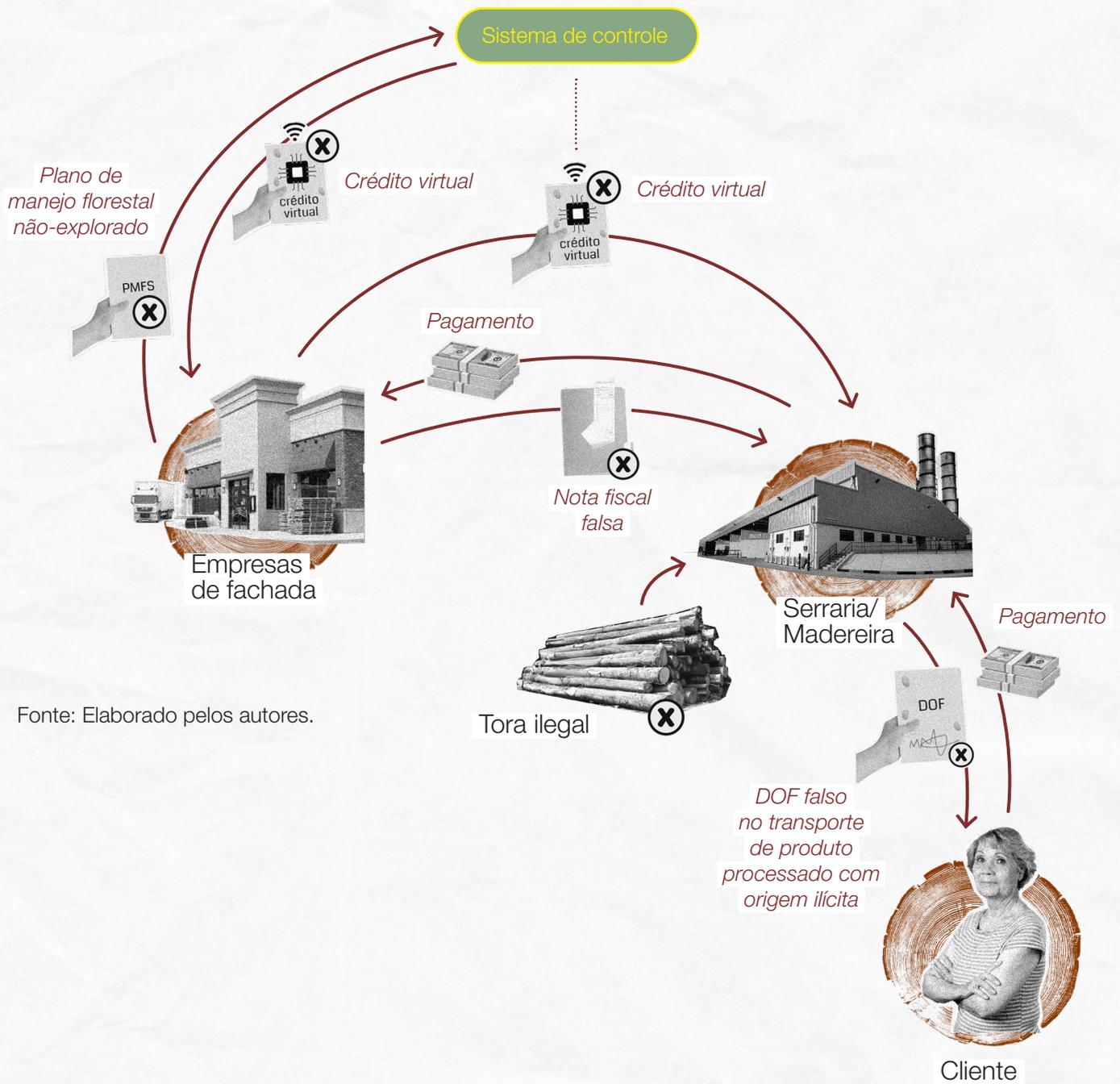
A operação Floresta Virtual investigou uma Organização Criminosa (Orcrim) que explorava ilegalmente madeira na Terra Indígena (TI) Karipuna, no distrito de União Bandeirantes, em Porto Velho (RO). A Orcrim utilizava métodos fraudulentos de lavagem para o “esquentamento” da madeira proveniente da TI Karipuna para dar uma aparência de legalidade à madeira explorada sem autorização. Os créditos florestais falsos usados pela Orcrim foram criados a partir de Planos de Manejo Florestal não-explorados e vendas de Autorizações de Exploração Florestal (AUTEX).

As fraudes eram realizadas por meio da falsificação de Documentos de Origem Florestal (DOF) e da inserção de informações falsas no Sistema DOF para movimentação de créditos fictícios entre empresas. Assim, DOFs (créditos) fantasmas eram emitidos e recebidos para a lavagem da madeira. Após o beneficiamento da madeira, os produtos eram comercializados até chegarem ao consumidor final, utilizando DOFs com informações falsas sobre a origem do produto.

Na mesma operação, foi identificada a lavagem de bens, como apartamentos, veículos, gado entre outros, por meio do uso de testas de ferro e empresas de fachada. Também foi detectada a lavagem de valores provenientes da exploração ilegal de madeira, movimentados por contas bancárias em nome de indivíduos interpostos – pelo menos R\$ 2.382.349,97. O objetivo da lavagem de bens e valores era ocultar o patrimônio pessoal e dificultar a responsabilização legal.

¹ Ministério Público Federal. Denúncia realizada em 26 jul. 2019. Processo nº 1003358-43.2019.4.01.4100.

Figura 12. Operação Floresta Virtual



Fonte: Elaborado pelos autores.

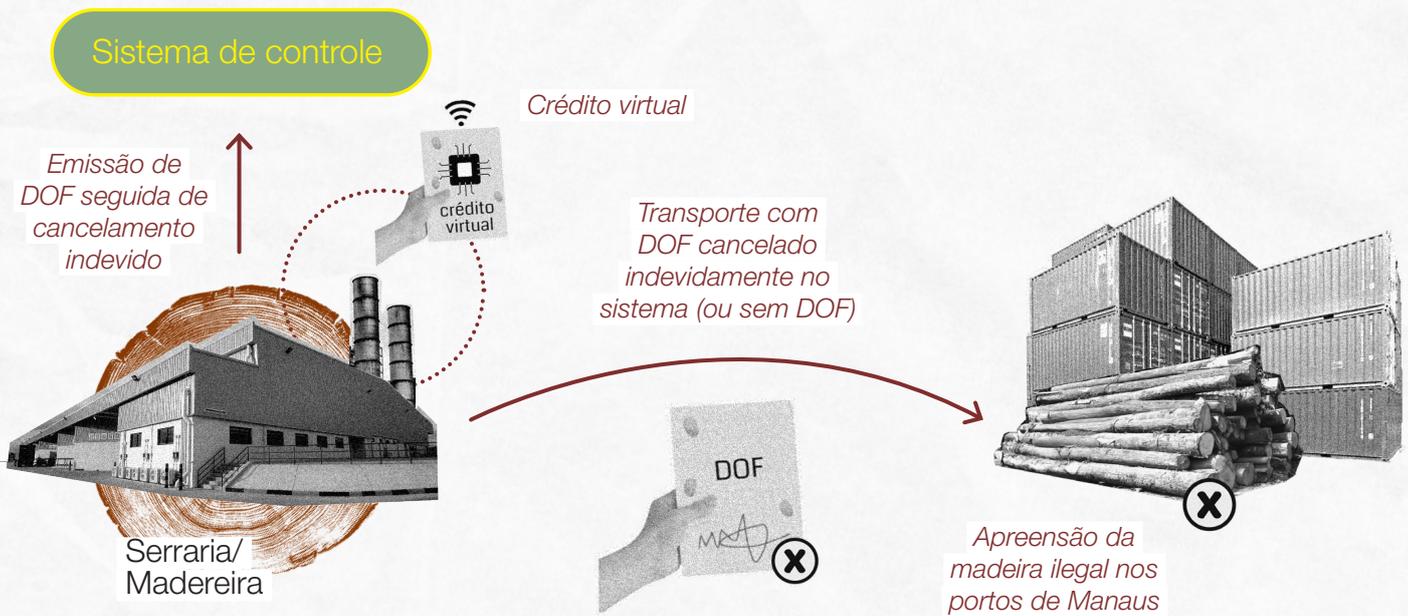
Operação Arquimedes I e II (2017 e 2019)²

A Operação Arquimedes ocorreu em duas fases. Na primeira fase (2017), houve uma apreensão recorde de madeira sem Documento de Origem Florestal (DOF) no Porto de Chibatão, em Manaus. Identificou-se a geração de créditos virtuais através de operações interestaduais, onde os DOFs eram emitidos e cancelados para evitar o desconto dos créditos no sistema de controle da madeira. Um superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) à época foi acusado de omissão e obstrução na fiscalização do porto pelos agentes ambientais.

Na segunda fase (2019), descobriu-se que servidores do Ibama aprovaram Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) fraudulentos para a geração de créditos virtuais e retardavam ou agilizavam processos mediante o recebimento de propinas. Foi identificada uma organização criminosa, composta pelos seguintes núcleos: 1) Detentores de PMFS: repassavam créditos virtuais por meio de fraudes; 2) Madeireiros: emitiam DOFs falsos para acobertar o transporte e a comercialização de madeira sem origem legal, extraída de terras públicas federais; 3) Intermediários: facilitavam a prática criminosa dos demais atores da organização criminosa; 4) Engenheiros Florestais: elaboravam e aprovavam os PMFS e outros documentos fraudulentos; 5) Servidores públicos corruptos: impulsionavam os processos administrativos escolhidos e deferiam os pedidos de PMFS e exploração florestal criminosa.

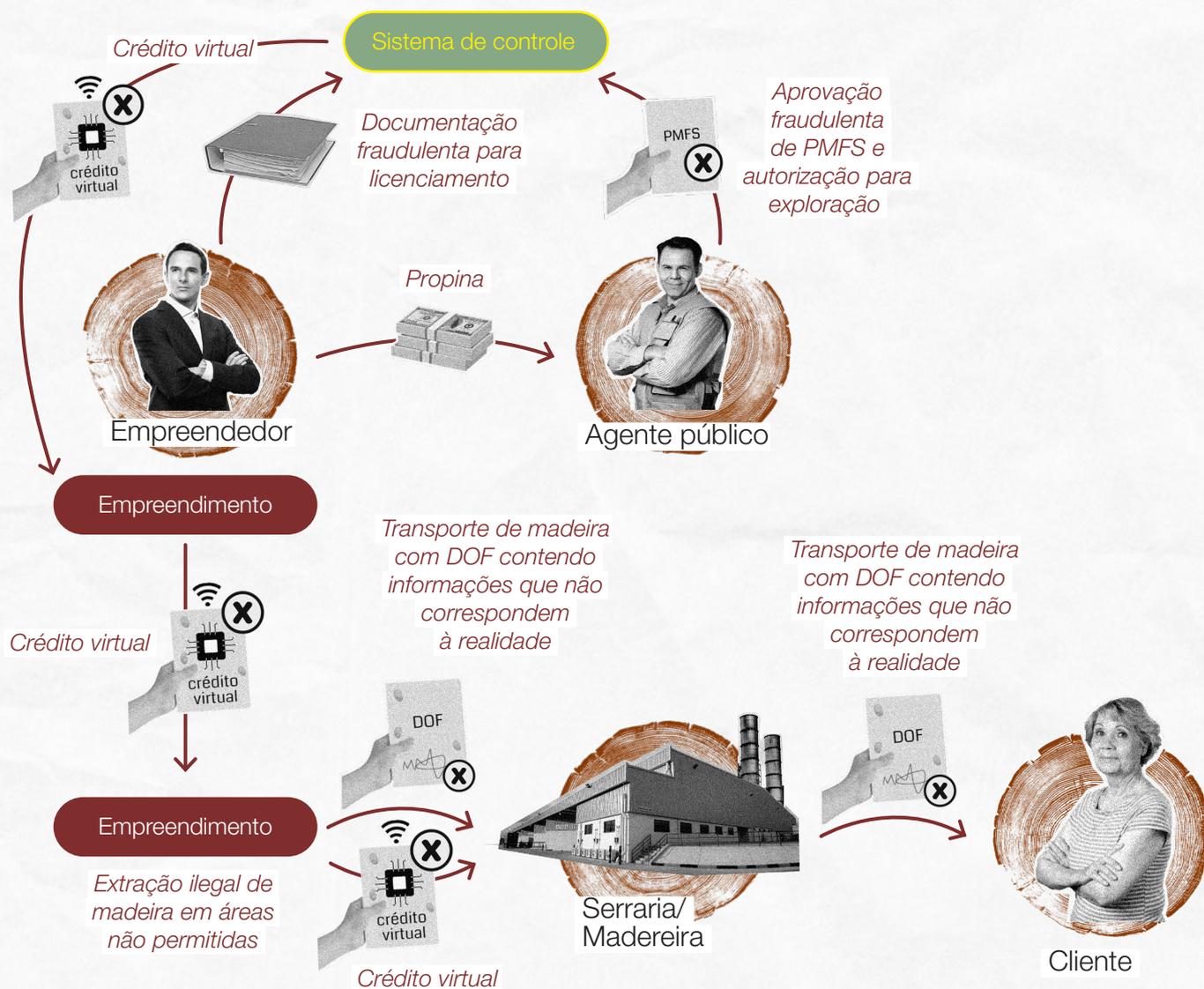
² Ministério Público Federal (2019). [Operação Arquimedes: MPF denuncia 22 envolvidos em esquema de fraudes e crimes ambientais no AM](#). 25 jun. 2019.

Figura 13. A primeira fase da Operação Arquimedes



Fonte: Elaborado pelos autores.

Figura 13. A segunda fase da Operação Arquimedes



Fonte: Elaborado pelos autores.

